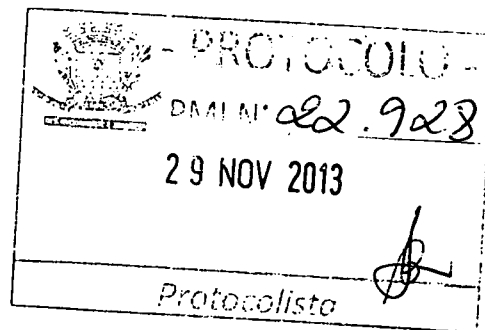




Câmara Municipal de Itapemirim  
Estado do Espírito Santo

Indicação n. 354/2013.  
Do Vereador: João Bechara Netto



Caros Edis,

INDICO, após satisfeitas as formalidades regimentais e ouvido esclarecido plenário, ao excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Itapemirim, Dr. Luciano de Paiva Alves, a necessidade e conveniência de determinar ao setor competente da administração que faça um estudo de viabilidade para que seja incluído na Lei nº 2.688 de 02/02/2013, GRATIFICAÇÃO para Serventes e Atendentes do quadro funcional da estratégia da Saúde, e, assim, possamos corrigir e desfazer a insatisfação da mencionada categoria.

Sala das Sessões,  
Itapemirim-ES, 27 de novembro de 2013.

  
João Bechara Netto  
Vereador -

**JUSTIFICATIVA:**

A presente indicação tem como finalidade atender os anseios dos servidores da Estratégia da Saúde, **incluindo e concedendo a gratificação aos Serventes e Atendentes** que ficaram de fora no texto da Lei 2.688/13, funcionários estes dedicados e que prestam um excelente trabalho no município de Itapemirim.

A referida lei não agraciou a categoria de serventes e atendentes, causando injustiça e grande insatisfação, pois sentiram-se discriminados, uma vez que não foram incluídos no texto de lei. O atendimento do acima solicitado eliminaria uma situação de injustiça, já que muitos servidores estão usufruindo, faltando apenas as mencionadas categorias.

Diante de tão necessária e esperada providência, solicitamos aos Nobres Pares a aprovação da presente indicação e solicitamos ainda que sejam expedidos ofícios ao Prefeito Municipal, para que logo seja colocado em prática esta nossa solicitação.